



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: fevereiro

Nº IX

DECRETO Nº 002/2026

Declara Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 16 e 18 de fevereiro de 2026.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o carnaval é, por excelência, uma tradicional festa popular no qual todos se integram;

CONSIDERANDO que as comemorações carnavalescas se estendem até a madrugada da quarta-feira de cinzas, com o tradicional arrastão do “Bloco Zé Pereira”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Taperoá-PB, 10 de fevereiro de 2026.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: fevereiro

Nº IX

Publicado em 10 de fevereiro de 2026

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br